



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
e-mail: administracao@marilandia.es.gob.br

DECRETO Nº 2676, de 02 de fevereiro de 2015.

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ.

O Prefeito do Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica fixado até 27 de fevereiro de 2015, o prazo para o pagamento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do corrente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de fevereiro de 2015.

TARCISIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/02/2015.

Data de Publicação